



Ministério da Fazenda



## COMUNICADO

A Receita Federal do Brasil informa a todos os intervenientes do comércio exterior e demais usuários do Porto Seco de Bauru/SP o iminente término do contrato de permissão para a prestação do serviço público de armazenagem e movimentação de carga sob controle aduaneiro, firmado entre a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 8ª Região Fiscal e a empresa Brado Logística Ltda.

O presente contrato encerrar-se-á no dia 28 de janeiro de 2019, sem possibilidade de nova prorrogação nos termos da legislação vigente. A partir desta data, o número do Recinto Aduaneiro 8.35.32.01-3 será desativado do sistema, não sendo mais possível o uso do mesmo para registro de novas Declarações de Trânsito, de Importação ou de Exportação. As mercadorias que ainda estiverem depositadas no Porto Seco deverão ser transferidas para outros Recintos Alfandegados.

Comunicamos, outrossim, que já há Comissão avaliando a Viabilidade Técnica e Econômica para outorga de nova permissão na região. Alertamos que não há garantia de continuidade da prestação dos serviços após o dia 28/01/2019 até a eventual data de início de operação do permissionário em novo contrato a ser firmado.

Atenciosamente,

<<assinado digitalmente em 24/12/2018>>

---

**BRUNO CHIARADIA**

Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Bauru/SP  
Seção de Administração Aduaneira – SAANA



**Receita Federal**

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001**

### Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

**BRUNO CHIARADIA em 24/12/2018.**

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o número abaixo ou leia o código de barras a seguir:



AP24.1218.10176.0071

**Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:**

6Ke2DcdO90FwCef0YfY33/3gaPCU/QvzOJJzhvrH2Oc=